

FRENID



Influência Digital
Frente Parlamentar
do **Congresso Nacional**

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR (Do Sr. Deputado Federal Pedro Paulo)

Requer nos termos regimentais a criação da **Frente Parlamentar da Influência Digital, no âmbito do Congresso Nacional (FRENID)**.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa, nº 69, de 10 de novembro de 2005, a criação da **Frente Parlamentar da Influência Digital, no âmbito do Congresso Nacional (FRENID)**.

A **FRENID** é um órgão suprapartidário do Congresso Nacional que congrega Deputados Federais e Senadores da República **comprometidos em apoiar institucionalmente** o ecossistema da influência digital; **promover** mecanismos de inserção social e profissional, tendo em vista o forte impacto do segmento na economia brasileira e mundial; **oportunizar** acesso às novas tecnologias e inovações a partir da implementação de políticas públicas sustentáveis; **incentivar** o empreendedorismo consciente e responsável nas redes sociais e no mundo virtual; e **potencializar** o desenvolvimento mercadológico, com olhar panorâmico aos avanços do movimento internacional que consolida cada vez mais os influenciadores digitais como protagonistas da sociedade e agentes de oportunidades, negócios e investimentos.

A **FRENID do Congresso Nacional** também tem por objetivo atuar em estreita parceria com órgãos parlamentares congêneres nas Assembleias Estaduais e Câmaras Municipais.

A **FRENID** se estabelece em sintonia com a sociedade civil organizada, tendo na condução da sua **Secretaria-Executiva a Associação Brasileira da Influência Digital - ABRID**, entidade idealizada com o fim de ordenar e

INSTITUCIONAL:



FRENID
Influência Digital
Frente Parlamentar
do Congresso Nacional

SECRETARIA-EXECUTIVA:



Associação
Brasileira da
Influência
Digital

Apresentação: 24/04/2024 12:42:20.563 - MESA

REQ n.1353/2024



FRENID



Influência Digital
Frente Parlamentar
do **Congresso Nacional**

fortalecer o mercado disruptivo de influenciar pessoas a partir das redes sociais e do mundo digital, congregando seus protagonistas e parceiros.

Por fim, com base no ato supracitado, informo que representarei a **FRENID** perante o Parlamento Federal. Anexo a este requerimento os instrumentos técnicos pertinentes, a exemplo da Ata de Fundação e o Estatuto.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Pedro Paulo
Deputado Federal
PSD/RJ

Apresentação: 24/04/2024 12:42:20.563 - MESA

REQ n.1353/2024

INSTITUCIONAL:



SECRETARIA-EXECUTIVA:



CD239772539500
ExEdit

FRENID



Influência Digital
Frente Parlamentar
do **Congresso Nacional**

Apresentação: 24/04/2024 12:42:20.563 - MESA

REQ n.1353/2024

ATA DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA INFLUÊNCIA DIGITAL, NO ÂMBITO DO CONGRESSO NACIONAL (FRENID), NA 57ª LEGISLATURA DO CONGRESSO NACIONAL

Aos dias dois de março de dois mil e vinte e três (02/03/2023), às 09:30 no Gabinete nº 727, Anexo IV, da Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), foi dado andamento, de acordo com os termos regimentais e do Estatuto Social, à fundação e instalação, na 57ª Legislatura do Congresso Nacional, da **FRENTE PARLAMENTAR DA INFLUÊNCIA DIGITAL**, também denominada **FRENID**, caracterizada como um órgão do parlamento federal brasileiro, de natureza associativa suprapartidária e relevante interesse público, **constituído no âmbito do Congresso Nacional, sob a iniciativa do Deputado Federal Pedro Paulo (PSD/RJ)**, resguardada a participação da sociedade civil, e tendo prazo de duração indeterminado.

A **FRENID** tem por finalidade precípua congregar Deputados Federais e Senadores da República **comprometidos em apoiar institucionalmente** o ecossistema da influência digital; **promover** mecanismos de inserção social e profissional, tendo em vista o forte impacto do segmento na economia brasileira e mundial; **oportunizar** acesso às novas tecnologias e inovações a partir da implementação de políticas públicas sustentáveis; **incentivar** o empreendedorismo consciente e responsável nas redes sociais e no mundo virtual; e **potencializar** o desenvolvimento mercadológico, com olhar panorâmico aos avanços do movimento internacional que consolida cada vez mais os influenciadores digitais como protagonistas da sociedade e agentes de oportunidades, negócios e investimentos.

A **FRENID** se estabelece em sintonia com a sociedade civil organizada, tendo na condução da sua **Secretaria-Executiva a Associação Brasileira da Influência Digital - ABRID**, entidade idealizada com o fim de ordenar e fortalecer o mercado disruptivo de influenciar pessoas a partir das redes sociais e do mundo digital, congregando seus protagonistas e parceiros.

Os objetivos completos da **FRENID** constam previstos no Estatuto Social, que fora devidamente aprovado, em todos os seus termos.

Neste ato, fica alçado e toma posse à presidência da **FRENID** o **Deputado Federal Pedro Paulo (PSD/RJ)**, durante toda a legislatura em vigor, ficando os demais cargos a serem designados, em conformidade com os termos estatutários, em ato posterior.

PEDRO PAULO
Deputado Federal - PSD/RJ

Presidente da FRENID

INSTITUCIONAL:



FRENID
Influência Digital
Frente Parlamentar
do Congresso Nacional

SECRETARIA-EXECUTIVA:



Associação
Brasileira da
Influência
Digital



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA INFLUÊNCIA DIGITAL,
NO ÂMBITO DO CONGRESSO NACIONAL (FRENID)**

DA CARACTERIZAÇÃO, DURAÇÃO E SEDE

Art. 1º A Frente Parlamentar da Influência Digital, também denominada **FRENID**, é um órgão do parlamento federal brasileiro de natureza associativa suprapartidária, com efetiva participação da sociedade civil e relevante interesse público, constituído no âmbito do Congresso Nacional, em sua 57ª Legislatura, por pelo menos um terço dos Deputados e Senadores em exercício, a partir da iniciativa do **Deputado Federal Pedro Paulo (PSD/RJ)** em sintonia institucional com a Associação Brasileira da Influência Digital – ABRID.

Parágrafo único. A **FRENID** tem prazo de duração de 4 anos e rege-se por este Estatuto, pelos Regimentos Internos, atos e normas da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, sucessivamente, além da legislação brasileira vigente - no que couber.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A **FRENID** tem por finalidade precípua congregar Deputados Federais e Senadores da República **comprometidos em apoiar institucionalmente** o ecossistema da influência digital; **promover** mecanismos de inserção social e profissional, tendo em vista o forte impacto do segmento na economia brasileira e mundial; **oportunizar** acesso às novas tecnologias e inovações a partir da implementação de políticas públicas sustentáveis; **incentivar** o empreendedorismo consciente e responsável nas redes sociais e no mundo virtual; e **potencializar** o desenvolvimento mercadológico, com olhar panorâmico aos avanços do movimento internacional que consolida cada vez mais os influenciadores digitais como protagonistas da sociedade e agentes de oportunidades, negócios e investimentos - além de:

- I. reunir os Deputados Federais, os Senadores da República, demais autoridades públicas, servidores públicos, especialistas, acadêmicos, colaboradores em geral e organizações públicas ou privadas que tenham a preocupação e o interesse na temática;
- II. promover e estimular a edição, a implementação e o aperfeiçoamento, de modo contínuo, de marcos regulatórios federais e em qualquer ente federativo interessado;
- III. participar e integrar as atividades da Frente Parlamentar com as ações do Governo federal ou da sociedade civil, alinhando a temática com o comércio, a indústria, o empreendedorismo e a produção científica e acadêmica nacionais e internacionais;
- IV. promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil, inclusive com o intercâmbio de projetos, ações e soluções em parceria com instituições de pesquisa ou de ensino públicas ou privadas;
- V. trabalhar pela segurança jurídica nas relações sociais e econômicas intensivas, propondo e aperfeiçoando legislações e normas;

INSTITUCIONAL:



SECRETARIA - EXECUTIVA:





- VI. promover o intercâmbio entre entes públicos e organizações da sociedade civil visando ao aperfeiçoamento do ambiente legislativo brasileiro, bem como debates públicos correlatos à temática;
- VII. fomentar, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, propostas de adoção ou de aperfeiçoamento de boas práticas relacionadas à temática;
- VIII. promover, no foro competente e nas hipóteses em que a lei ou a Constituição lhe assegure legitimidade para tanto, inclusive processual, o debate e a participação sobre a temática;
- IX. defender o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a liberdade de iniciativa, a realização de funções e políticas públicas, a promoção e a adoção de governança e padrões adequados;
- X. subsidiar, com pareceres e informações técnicas e dados estatísticos, as iniciativas públicas e privadas e medidas legislativas de interesse da sociedade acerca da temática;
- XI. promover concursos de inovação relacionados à temática, a fim de estimular e fomentar o mercado brasileiro startups, pequenas e médias empresas desenvolvedoras de soluções para o mercado e o poder público e o empreendedorismo inovador;
- XII. outros, de acordo com os mais diversos interesses - diretos ou indiretos - relacionados à temática aqui presente, independentemente de qualquer ato formal homologatório.

Parágrafo primeiro. Ato da Presidência ou da Mesa Diretora poderá acrescentar, esclarecer ou regulamentar os objetivos acima relacionados, para fins de apropriada e abrangente consecução das atividades da **FRENID**.

Parágrafo segundo. Para alcançar e desenvolver os objetivos definidos neste Estatuto, a **FRENID** poderá ser parceira, fomentar a criação ou participar de entidades congêneres, sociedades ou associações, e contar com os serviços de profissionais especializados, inclusive por meio de contratos ou convênios e outros instrumentos jurídicos eventualmente celebrados com empresas, órgãos públicos, organismos internacionais, fundações, centros universitários, dentre outras instituições afins, nacionais ou estrangeiras.

DOS MEMBROS

Art. 3º A **FRENID** é constituída no Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros:

- I. Como membros **fundadores**, Deputados Federais e Senadores da República que assinaram a Ata da sua instalação;
- II. Como membros **efetivos**, os Deputados Federais e os Senadores da República que, posteriormente, vierem a aderir a **FRENID** em data posterior à sua instalação;
- III. Como **colaboradores**, ex-parlamentares do Congresso Nacional; Governadores; Prefeitos; membros do Poder legislativo dos Estados, Distrito Federal e Municípios; membros do Poder Judiciário e do Ministério Público; autoridades públicas do Poder Executivo;

INSTITUCIONAL:



SECRETARIA - EXECUTIVA:





representantes e membros de pessoa jurídica de Direito Público Externo; servidores públicos; acadêmicos; especialistas com elevado conceito no campo de especialidade relacionado com os objetivos desta Frente Parlamentar; representantes de movimentos sociais e empresariais; fóruns; conselhos; membros e representantes de órgãos e entidades do Poder Executivo; organizações públicas e privadas, sociedades empresariais e outros que se interessem pelos objetivos ou sejam de interesse da **FRENID**.

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º Constituem órgãos da **FRENID**, instalados - no que couber - de acordo com manifesto interesse da Presidência, da Mesa Diretora ou da Assembleia Geral:

- I. **Assembleia Geral**, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com iguais direitos de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os respectivos cargos, possibilitada a participação dos membros colaboradores, com direito a voz ou a manifestação escrita - podendo votar ou ser votado, caso seja de regular e manifesto interesse da Presidência, da Mesa Diretora ou da Assembleia;
- II. **Mesa Diretora**, composta - preferencial, mas não restritivamente - por: 1 (um) Presidente; 1 (um) Vice-Presidente da Câmara dos Deputados; e 1 (um) Vice-Presidente do Senado Federal;
- III. **Secretaria-Executiva**, exercida pela **Associação Brasileira da Influência Digital - ABRID**, seus representantes e designados;
- IV. **Coordenadorias estaduais e distrital**: composto ao menos por 1 (um) Coordenador por Estado e pelo Distrito Federal;

Parágrafo primeiro. É facultado ao Presidente, à Mesa Diretora ou mesmo à Secretaria-Executiva da **FRENID** criar diretorias, coordenações, gerências, assessorias e cargos/funções conexas; conselhos, câmaras, grupos e organismos afins, de caráter definitivo ou temporário, com competências específicas ou complementares às competências instituídas em face dos órgãos estatutárias; assim também designar seus respectivos membros, independente de eleição.

Parágrafo segundo. O mandato dos integrantes eleitos ou designados à Mesa Diretora tem duração de 4 (quatro) anos, ou se dará pelo período proporcional da legislatura em vigor, sendo admitido reconduções aos cargos.

Parágrafo terceiro. A Mesa Diretora deliberará por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, na hipótese de empate.

Parágrafo quarto. A **Secretaria-Executiva** será exercida pela **Associação Brasileira da Influência Digital - ABRID**, seus representantes e designados, com atribuições diretamente relacionadas ao apoio da Presidência, da Mesa Diretora e demais órgãos da **FRENID**, em suas respectivas atribuições, além de atribuições específicas passíveis de definição em ato próprio da Presidência ou Mesa Diretora.

Art. 5º A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da **FRENID**, podendo reunir - preferencialmente - uma vez por ano, e a cada quatro anos, para fins de eleição e reinstalação.

INSTITUCIONAL:



SECRETARIA - EXECUTIVA:





Art. 6° Compete ao Presidente, a Mesa Diretora ou à Assembleia Geral, a deliberação e aprovação dos assuntos e matérias previstas neste estatuto, inclusive a sua reforma parcial ou total, neste último caso, possibilitado ao Presidente executá-la monocraticamente, tendo em vista a dinâmica gerencial, desde que submeta à ratificação posterior da Mesa Diretora ou da Assembleia Geral.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7° Compete à **Mesa Diretora**:

- I. dirigir, representar, planejar, supervisionar, divulgar e organizar as atividades da **FRENID**;
- II. constituir delegações;
- III. designar relatores, examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- IV. propor alterações deste Estatuto, quando necessário;
- V. firmar termos de convênios e de contratos;
- VI. nomear comissões e atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à mesa da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional;
- VII. exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da **FRENID**, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;
- VIII. resolver os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo primeiro. São atribuições do Presidente:

- I. convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Mesa Diretora, bem como presidir eventos organizados;
- II. representar em toda e qualquer atividade administrativa e institucional, podendo delegar expressamente esta representação a outros membros, preferencialmente integrantes dos órgãos sociais;
- III. representar em eventos diversos e constituir delegações para tal;
- IV. dirigir, coordenar e supervisionar as atividades, inclusive como representante formal no âmbito das Casas, quer seja, Câmara dos Deputados e Senado Federal, inclusive do Congresso Nacional;
- V. zelar pela observância das disposições legais, estatutárias, regimentais, e das decisões emanadas da Assembleia Geral, e da própria Mesa Diretora;
- VI. praticar atos eventualmente omissos, ou agir discricionariamente, em nome da Mesa Diretora, observado - preferencialmente - a ratificação posterior por parte dos membros do referido órgão;

INSTITUCIONAL:



SECRETARIA - EXECUTIVA:





- VII. atuar com dinamismo e assunção direta da responsabilidade, quando diante de casos omissos neste instrumento, ou de competência de outrem com atuação sem equivalência aos resultados esperados;
- VIII. delegar atribuições à secretaria-executivas e a quaisquer órgãos internos, e terceiros.

Art. 8º Compete à Assembleia Geral:

- I. aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente o Estatuto da **FRENID**, por maioria dos seus membros;
- II. eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- III. zelar pelo cumprimento das finalidades da **FRENID**;
- IV. admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos e homologar atos da Presidência e da Mesa Diretora que, neste sentido, foram adotados no interregno das assembleias ordinárias, desde que submetidos à apreciação;
- V. homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Presidência ou pela Mesa Diretora; e
- VI. apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Presidência ou pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 9º À Secretaria-Executiva-Geral compete:

- I. Elaborar a proposta de Plano de Trabalho Anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da **FRENID**;
- II. Elaborar propostas de pauta das reuniões da **FRENID**;
- III. Definir ações prioritárias e executar as ações previstas no respectivo Plano de Trabalho da **FRENID**;
- IV. Organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da **FRENID**;
- V. Operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da **FRENID**;
- VI. Gerenciar os recursos financeiros disponíveis para a execução do plano de trabalho anual;
- VII. Assessorar e dirigir as atividades dos Conselhos, Coordenadores Regionais, Estaduais e Distritais, além de Comitês temáticos, grupos e demais organismos, e apoiar a gestão de conteúdo e encaminhamentos de interesse da **FRENID**;
- VIII. Promover a comunicação social e a relação com a imprensa sobre as atividades realizadas ou planejadas pela **FRENID**;
- IX. Nomear e dar posse, ad referendum da Presidência, da Mesa Diretora ou da **Assembleia Geral**, aos membros dos Conselhos, Comitês temáticos, grupos e demais organismos da **FRENID**;
- X. Apoiar todos os órgãos e designados, no âmbito da **FRENID**, em suas respectivas atribuições;
- XI. Exercer atribuições a si delegadas.

Art. 10. Compete aos **Coordenadores Regionais, Estaduais e Distrital** auxiliar na coordenação dos trabalhos de interesse da **FRENID** junto aos territórios pelos quais são responsáveis, bem

INSTITUCIONAL:



SECRETARIA-EXECUTIVA:



FRENID



Influência Digital
Frente Parlamentar
do **Congresso Nacional**

como estabelecer metas e diretrizes para atuação da **FRENID** em suas respectivas áreas de atuação.

Art. 11. Aos demais órgãos competirão exercer as atribuições que lhes forem estabelecidas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Constitui como elementos para viabilidade da **FRENID**, sob os cuidados da Secretaria-Executiva, a regular gestão de eventuais patrocínios, doações e/ou apoios institucionais, prestados pelos seus membros ou por parceiros, investidos em seus objetivos estatutários e para o seu funcionamento.

Art. 13. Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pelo Presidente, ouvida a Secretaria-Executiva.

Art. 14. A aprovação deste Estatuto e a primeira instalação dar-se-ão no ato de subscrição para criação da **FRENID**.

Art. 15. Este Estatuto entra em vigor imediatamente.

Brasília - DF, 15 de fevereiro de 2023.

Pedro Paulo
Deputado Federal
PSD/RJ

INSTITUCIONAL:



SECRETARIA-EXECUTIVA:





Requerimento de Criação de Frente Parlamentar (Do Sr. Pedro Paulo)

Requer nos termos regimentais
a criação da Frente Parlamentar da
Influência Digital, no âmbito do Congresso
Nacional (FRENID).

Assinaram eletronicamente o documento CD239772539500, nesta ordem:

- 1 Dep. Pedro Paulo (PSD/RJ)
- 2 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 3 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 4 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 5 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 6 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
- 7 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 8 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 9 Dep. Alfredinho (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 10 Dep. Carlos Veras (PT/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 11 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 12 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 13 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 14 Dep. Paulo Foletto (PSB/ES)
- 15 Dep. Arthur Oliveira Maia (UNIÃO/BA)
- 16 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 17 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 18 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 19 Dep. Marcelo Crivella (REPUBLIC/RJ)
- 20 Dep. Daniel Soranz (PSD/RJ)
- 21 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 22 Dep. Andreia Siqueira (MDB/PA)
- 23 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 24 Dep. Prof. Reginaldo Veras (PV/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV



- 25 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 26 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE)
- 27 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 28 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 29 Dep. Ricardo Salles (PL/SP)
- 30 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 31 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)
- 32 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 33 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 34 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 35 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 36 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 37 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)
- 38 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP)
- 39 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 40 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 41 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
- 42 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 43 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 44 Dep. Pedro Campos (PSB/PE)
- 45 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 46 Dep. Marreca Filho (PATRIOTA/MA)
- 47 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
- 48 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 49 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 50 Dep. Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC/DF)
- 51 Dep. Alencar Santana (PT/SP)
- 52 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 53 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 54 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 55 Dep. Damião Feliciano (UNIÃO/PB)
- 56 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 57 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 58 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 59 Dep. Weliton Prado (SOLIDARI/MG)
- 60 Dep. Eli Borges (PL/TO)
- 61 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 62 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)



- 63 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 64 Dep. Thiago Flores (MDB/RO)
- 65 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 66 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 67 Dep. Helena Lima (MDB/RR)
- 68 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 69 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 70 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 71 Dep. Caio Vianna (PSD/RJ)
- 72 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 73 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 74 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
- 75 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 76 Dep. Ruy Carneiro (PODE/PB)
- 77 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
- 78 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 79 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 80 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 81 Dep. Jadyel Alencar (PV/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 82 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 83 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 84 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
- 85 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 86 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 87 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
- 88 Dep. Luiz Gastão (PSD/CE)
- 89 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 90 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 91 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 92 Dep. Saullo Vianna (UNIÃO/AM)
- 93 Dep. Leo Prates (PDT/BA)
- 94 Dep. Cleber Verde (MDB/MA)
- 95 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 96 Dep. Beto Richa (PSDB/PR) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 97 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 98 Dep. Raniery Paulino (REPUBLIC/PB)
- 99 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 100 Dep. Gabriel Mota (REPUBLIC/RR)



- 101 Dep. Chiquinho Brazão (UNIÃO/RJ)
- 102 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 103 Dep. Lebrão (UNIÃO/RO)
- 104 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 105 Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
- 106 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 107 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA)
- 108 Dep. Lêda Borges (PSDB/GO) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 109 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 110 Dep. Bebeto (PP/RJ)
- 111 Dep. Rosângela Moro (UNIÃO/SP)
- 112 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 113 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 114 Dep. Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)
- 115 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 116 Dep. Zezinho Barbary (PP/AC)
- 117 Dep. Lázaro Botelho (PP/TO)
- 118 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 119 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 120 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 121 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)
- 122 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 123 Dep. Luciano Amaral (PV/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 124 Dep. Matheus Noronha (PL/CE)
- 125 Dep. Eriberto Medeiros (PSB/PE)
- 126 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 127 Dep. Amália Barros (PL/MT)
- 128 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 129 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 130 Dep. Luiz Fernando Faria (PSD/MG)
- 131 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 132 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 133 Dep. Thiago de Joaldo (PP/SE)
- 134 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
- 135 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 136 Dep. Rafael Prudente (MDB/DF)
- 137 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 138 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)



- 139 Dep. Max Lemos (PDT/RJ)
- 140 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 141 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 142 Dep. Ossesio Silva (REPUBLIC/PE)
- 143 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 144 Dep. Jonas Donizette (PSB/SP)
- 145 Dep. Gilberto Nascimento (PSD/SP)
- 146 Dep. Meire Serafim (UNIÃO/AC)
- 147 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 148 Dep. Átila Lins (PSD/AM)
- 149 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 150 Dep. Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)
- 151 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 152 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
- 153 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 154 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 155 Dep. Silvyne Alves (UNIÃO/GO)
- 156 Dep. Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)
- 157 Dep. Dr. Victor Linhalis (PODE/ES)
- 158 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 159 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)
- 160 Dep. Marcos Tavares (PDT/RJ)
- 161 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 162 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 163 Dep. Luciano Alves (PSD/PR)
- 164 Dep. Paulo Litro (PSD/PR)
- 165 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP)
- 166 Dep. Paulo Magalhães (PSD/BA)
- 167 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 168 Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 169 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 170 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 171 Dep. Flávio Nogueira (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 172 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 173 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 174 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 175 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 176 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)



- 177 Dep. Bruno Ganem (PODE/SP)
- 178 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 179 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 180 Dep. Gabriel Nunes (PSD/BA)
- 181 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 182 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 183 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 184 Dep. Carlos Sampaio (PSD/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 185 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 186 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 187 Dep. General Girão (PL/RN)
- 188 Dep. Marcelo Calero (PSD/RJ)
- 189 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 190 Dep. Julio Arcoverde (PP/PI)
- 191 Dep. Nitinho (PSD/SE)
- 192 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (MDB/MT)
- 193 Dep. Domingos Neto (PSD/CE)
- 194 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)
- 195 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
- 196 Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 197 Dep. Marcos Aurélio Sampaio (PSD/PI)





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

31/03/2025 17:41:28
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1353/2024
Autor da Proposição: PEDRO PAULO E OUTROS
Data de Apresentação: 24/04/2024
Ementa: Frente Parlamentar da Influência Digital (FRENID)
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	190	(+ 12 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	190	

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
2	ADILSON BARROSO	PL	SP
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALENCAR SANTANA	PT	SP
9	ALFREDINHO	PT	SP
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	AMÁLIA BARROS	PL	MT
12	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
13	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
14	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
15	ANTONIO BRITO	PSD	BA
16	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
17	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
18	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
20	ÁTILA LINS	PSD	AM
21	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
23	BEBETO	PP	RJ
24	BETO RICHA	PSDB	PR

25	BIA KICIS	PL	DF
26	BIBO NUNES	PL	RS
27	BRUNO GANEM	PODE	SP
28	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
29	CARLOS JORDY	PL	RJ
30	CARLOS SAMPAIO	PSD	SP
31	CARLOS VERAS	PT	PE
32	CÉLIO STUDART	PSD	CE
33	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
34	CHIQUEINHO BRAZÃO	S.PART.	RJ
35	CLARISSA TÉRCIO	PP	PE
36	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
37	CLEBER VERDE	MDB	MA
38	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
39	CORONEL FERNANDA	PL	MT
40	CORONEL MEIRA	PL	PE
41	CORONEL TELHADA	PP	SP
42	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
43	DAMIÃO FELICIANO	UNIÃO	PB
44	DANIEL FREITAS	PL	SC
45	DARCI DE MATOS	PSD	SC
46	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
47	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
48	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
49	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
50	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
51	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
52	DIEGO CORONEL	PSD	BA
53	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
54	DOMINGOS NETO	PSD	CE
55	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
56	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
57	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
58	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
59	DUARTE JR.	PSB	MA
60	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
61	ELI BORGES	PL	TO
62	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
63	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
64	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
65	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
66	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
67	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
68	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
69	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
70	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
71	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
72	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
73	GABRIEL NUNES	PSD	BA

74	GENERAL GIRÃO	PL	RN
75	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
76	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
77	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
78	GILSON DANIEL	PODE	ES
79	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
80	GUSTAVO GAYER	PL	GO
81	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
82	HELENA LIMA	MDB	RR
83	HELIO LOPES	PL	RJ
84	HENDERSON PINTO	MDB	PA
85	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
86	HUGO LEAL	PSD	RJ
87	ISMAEL	PSD	SC
88	JADYEL ALENCAR	REPUBLICANOS	PI
89	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
90	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
91	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
92	JORGE SOLLA	PT	BA
93	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
94	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
95	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
96	JOSIVALDO JP	PSD	MA
97	JUAREZ COSTA	MDB	MT
98	JULIO ARCOVERDE	PP	PI
99	JULIO LOPES	PP	RJ
100	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
101	JÚNIOR MANO	PSB	CE
102	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
103	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
104	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
105	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
106	LEBRÃO	UNIÃO	RO
107	LÊDA BORGES	PSDB	GO
108	LEO PRATES	PDT	BA
109	LINCOLN PORTELA	PL	MG
110	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
111	LUCIANO ALVES	PSD	PR
112	LUCIANO AMARAL	PV	AL
113	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
114	LUISA CANZIANI	PSD	PR
115	LUIZ CARLOS HAULY	PODE	PR
116	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
117	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
118	LUIZ LIMA	PL	RJ
119	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
120	MARANGONI	UNIÃO	SP
121	MARCELO CALERO	PSD	RJ
122	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ

123	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
124	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
125	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
126	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	PSD	PI
127	MARCOS POLLON	PL	MS
128	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
129	MARX BELTRÃO	PP	AL
130	MATHEUS NORONHA	PL	CE
131	MAURICIO NEVES	PP	SP
132	MAX LEMOS	PDT	RJ
133	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
134	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
135	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
136	NILTO TATTO	PT	SP
137	NITINHO	PSD	SE
138	ODAIR CUNHA	PT	MG
139	OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
140	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
141	PADOVANI	UNIÃO	PR
142	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
143	PASTOR EURICO	PL	PE
144	PAUDERNEY AVELINO	UNIÃO	AM
145	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
146	PAULO FOLLETTTO	PSB	ES
147	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
148	PAULO LITRO	PSD	PR
149	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
150	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
151	PEDRO PAULO	PSD	RJ
152	PEZENTI	MDB	SC
153	PINHEIRINHO	PP	MG
154	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
155	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
156	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
157	RAFAEL PRUDENTE	MDB	DF
158	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
159	RANIERY PAULINO	REPUBLICANOS	PB
160	REGINALDO LOPES	PT	MG
161	REINHOLD STEPHANES	PSD	PR
162	RENATA ABREU	PODE	SP
163	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
164	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
165	RICARDO SALLES	NOVO	SP
166	RICARDO SILVA	PSD	SP
167	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
168	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
169	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
170	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
171	ROSANGELA MORO	UNIÃO	SP

172	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
173	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
174	RUY CARNEIRO	PODE	PB
175	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
176	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
177	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
178	SAULO PEDROSO	PSD	SP
179	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
180	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
181	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
182	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
183	THIAGO FLORES	REPUBLICANOS	RO
184	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
185	VITOR LIPPI	PSDB	SP
186	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
187	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
188	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
189	ZÉ VITOR	PL	MG
190	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

1	ASTRONAUTA MARCOS PONTES
2	BETO FARO
3	DR. HIRAN
4	EDUARDO GOMES
5	FABIANO CONTARATO
6	FLÁVIO ARNS
7	HUMBERTO COSTA
8	JORGE KAJURU
9	MAGNO MALTA
10	NELSINHO TRAD
11	PLÍNIO VALÉRIO
12	WEVERTON



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1353/2024, do Deputado Pedro Paulo – requer o registro da Frente Parlamentar da Influência Digital (FRENID).

Em / /2025.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

HUGO MOTTA

Presidente da Câmara dos Deputados

